

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior ...	Concepção e desenvolvimento de projectos, pareceres e prestação de consultadoria na área jurídica, no âmbito da gestão e administração da acção social do ensino superior.	Jurista	1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Estudo, concepção e investigação, de carácter científico-técnico, na área das ciências sociais e políticas, bem como concepção e desenvolvimento de projectos, estudos e pareceres no âmbito da gestão e administração da acção social do ensino superior.	Técnico superior ...	2	Assessor principal Assessor	2
			1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	6
	Estudo, concepção e investigação de natureza científico-técnica na área do apoio social aos estudantes do ensino superior.	Serviço social	2	Assessor principal Assessor	1
1			Técnico superior social principal Técnico superior social de 1.ª classe ... Técnico superior social de 2.ª classe ...	1	
Técnico	Recolha, compilação e tratamento de elementos necessários a trabalhos na área de gestão e administração da acção social do ensino superior, do planeamento e controlo e da informação.	Técnico	–	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	4
Informática	Informática	Programador	–	Programador especialista Programador principal Programador	1
		Operador de sistema.	–	Operador de sistema principal Operador de sistema de 1.ª classe ... Operador de sistema de 2.ª classe ...	1
Técnico-profissional	Apoio técnico e técnico-administrativo às actividades de gestão e administração da acção social do ensino superior.	Técnico-profissional.	–	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	4
Administrativo	Gestão, coordenação e controlo da área administrativa e financeira.	Chefe da repartição.	–	Chefe de repartição	1
	Chefia e coordenação da área administrativa respectiva.	Chefe de secção ...	–	Chefe de secção	1
	Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, economato, património e dactilografia.	Assistente administrativo.	–	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal ... Assistente administrativo	3
Auxiliar	Condução e manutenção de viaturas automóveis.	Motorista de ligeiros.	–	Motorista de ligeiros	1

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2000/A

Havendo a necessidade de ser assegurado um repovoamento de codorniz que garanta a diversidade e valo-

rização dos recursos cinegéticos disponíveis na ilha de São Miguel;

Considerando que o alcance deste objectivo passa pelo estabelecimento temporário de áreas de protecção da espécie, nas quais a caça não seja exercida e cujo *habitat* seja favorável ao seu desenvolvimento, crescimento e reprodução:

Assim, em execução do disposto no n.º 5 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de

Abril, e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e da alínea *o*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

São criadas 10 reservas parciais de caça na ilha de São Miguel, nas quais fica proibida a caça da codorniz, bem como a prática de actividades que prejudiquem o normal desenvolvimento daquela espécie.

Artigo 2.º

Delimitações

As reservas de caça criadas nos termos do artigo anterior possuem as seguintes áreas, localizações e delimitações, conforme cartas publicadas em anexo ao presente diploma:

- a) Reserva n.º 1 — localiza-se no Saramagal, freguesias de Covoada, Relva e Feteira, concelho de Ponta Delgada, correspondendo a uma área de 530 ha, delimitada a norte e a nordeste pelo Caminho do Saramagal e pela Rua de Nossa Senhora da Ajuda, a este pela Rua de Nossa Senhora da Graça e pela Rua das Almas e a sul e a sudoeste pela estrada regional n.º 1 — 1.ª;
- b) Reserva n.º 2 — localiza-se no Termo, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, correspondendo a uma área de 405 ha, delimitada a noroeste pela Canada Larga, a nordeste e a este pelo Caminho Fundo, Rua da Igreja, Rua do Outeiro e Caminho do Norte e a sul e sudoeste pela estrada regional n.º 1 — 1.ª;
- c) Reserva n.º 3 — localiza-se nas freguesias de Ribeira das Tainhas e Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, correspondendo a uma área de 590 ha, delimitada a norte pela estrada regional n.º 1 — 1.ª, Canada do Rochão e Caminho da Lazeira, a sul por barrocas do mar, a este pela Ribeira do Crancha e a oeste pela Ribeira das Tainhas;
- d) Reserva n.º 4 — localiza-se na freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, concelho da Povoação, correspondendo a uma área de 80,83 ha, delimitada a norte e a este pela estrada regional do Monte Simplício, a sul pela estrada regional n.º 1 — 1.ª e a oeste pelo Caminho das Bremas e Engenho e pela Rua Direita de Nossa Senhora dos Remédios;
- e) Reserva n.º 5 — localiza-se na freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, concelho da Povoação, correspondendo a uma área de 123,33 ha, delimitada a norte pela Mata das Queimadas, Bispos e Pico Longo, a sul pela estrada regional n.º 1 — 1.ª, a este pelo Caminho do Espigão do Boi e a oeste pela Ribeira da Madeira Velha;
- f) Reserva n.º 6 — localiza-se na Pedreira, freguesia e concelho de Nordeste, correspondendo a uma área de 53,96 ha, delimitada a norte pela Ribeira da Ponte e estrada regional n.º 1 — 1.ª, a sul pela estrada regional n.º 1 — 1.ª e Caminho Florestal da Pedreira, a este pela estrada regional n.º 1 — 1.ª e a oeste pelo Caminho Florestal da Pedreira e Ribeira da Ponte;
- g) Reserva n.º 7 — localiza-se em São Pedro Nordeste, freguesia de Nordeste, concelho de Nordeste, correspondendo a uma área de 75,94 ha, delimitada a norte por barrocas do mar, a sul pela estrada regional n.º 1 — 1.ª, a este pela Ribeira de João Herodes e a oeste pela Ribeira de Água;
- h) Reserva n.º 8 — localiza-se na freguesia de Fenais da Ajuda, concelho da Ribeira Grande, correspondendo a uma área de 82,29 ha, delimitada a norte pelo Caminho Municipal da Criação, a sul pela estrada regional n.º 1 — 1.ª, a este pela Grota dos Fenais e a oeste pela Ribeira da Criação;
- i) Reserva n.º 9 — localiza-se na Ponta Formosa, freguesia de Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande, correspondendo a uma área de 65,30 ha, correspondendo a toda a área da Ponta Formosa e lugares da Boa Viagem e Ponte, delimitada a sul pela Estrada Municipal Rua José do Canto, a jusante da Ribeira do Chiqueiro e Grota a poente da Ribeira dos Foros;
- j) Reserva n.º 10 — localiza-se em Santana/Mediana, freguesias de Ribeira Seca e Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, correspondendo a uma área de 550 ha, delimitada a norte por barrocas do mar, a este e sudeste pela Rua do Areal de Santa Bárbara, Rua Direita de Baixo e Rua Direita de Cima e estrada regional n.º 6 — 2.ª (Mediana) e a oeste pela Canada do Pico da Madeira e Rua do Campo Velho, até às barrocas do mar.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no 5.º dia útil a contar da data da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Maio de 2000.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 30 de Maio de 2000.

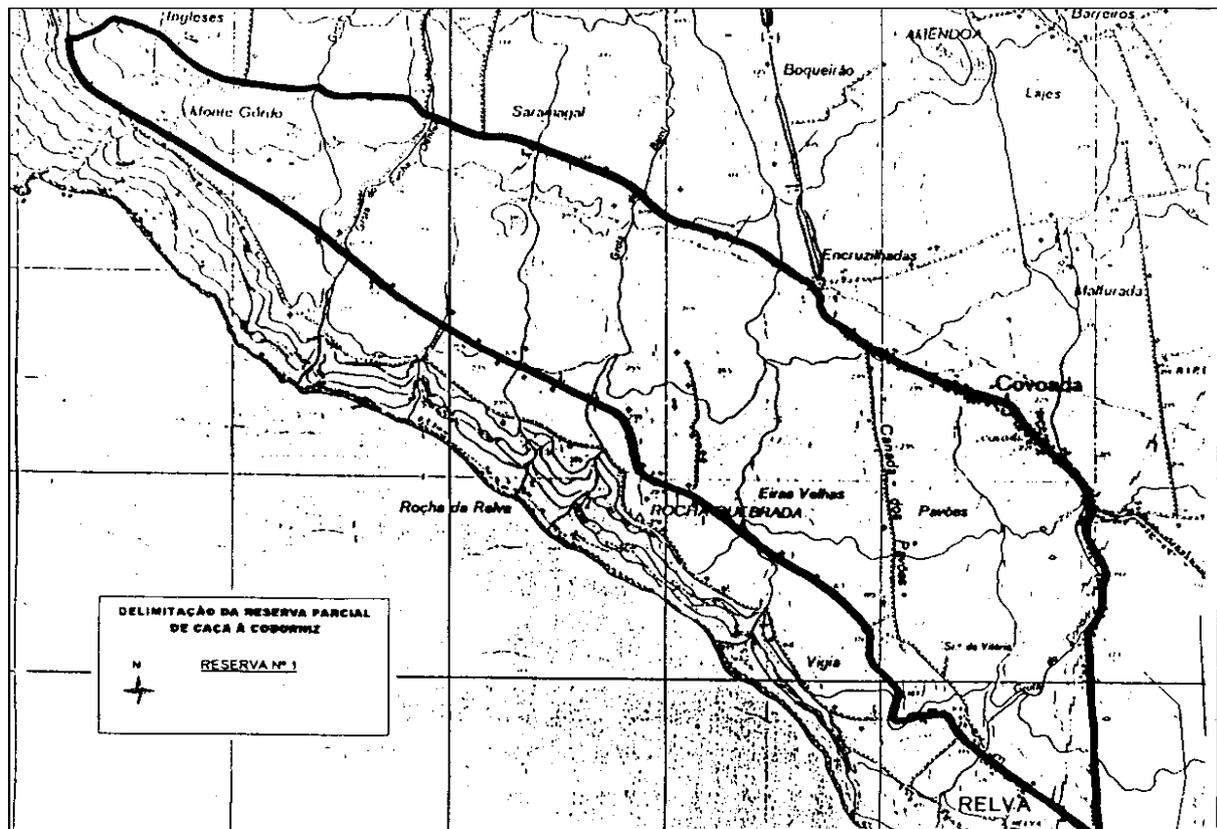
Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

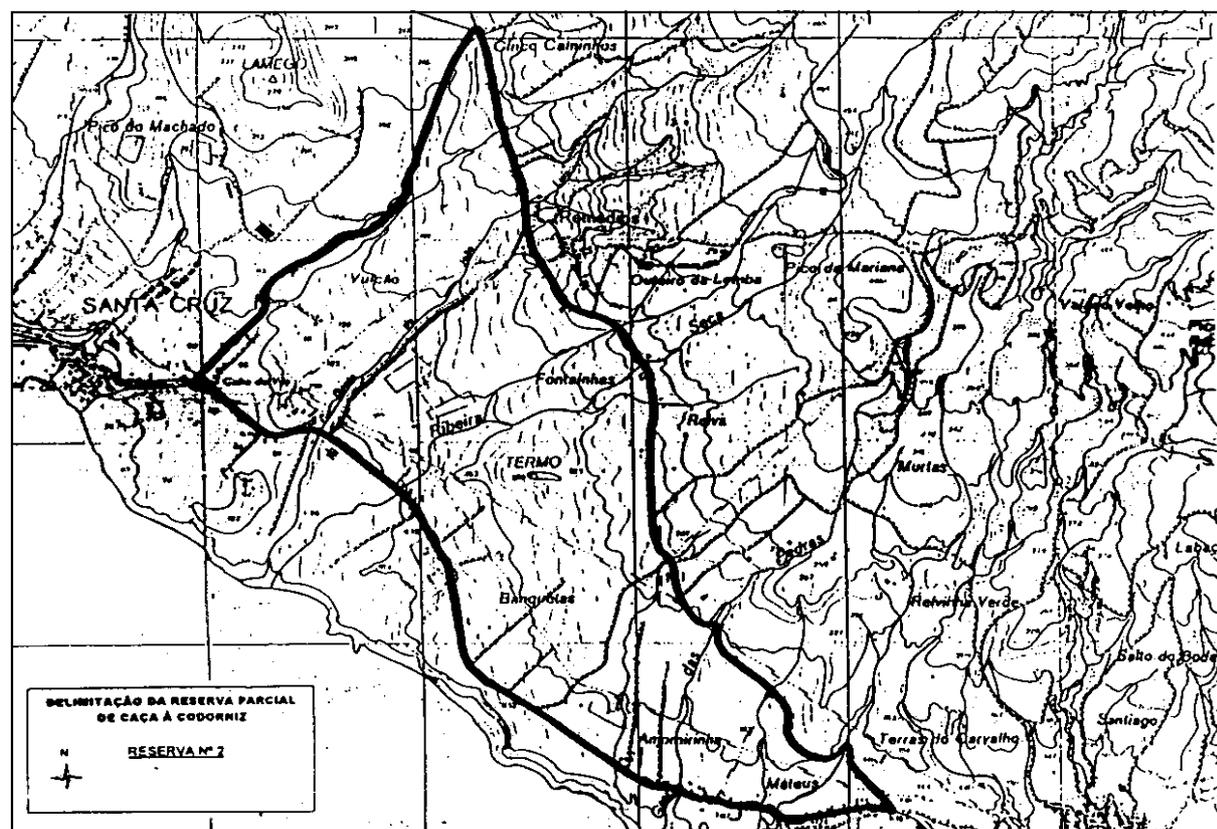
ANEXO

Delimitações das reservas parciais de caça à codorniz

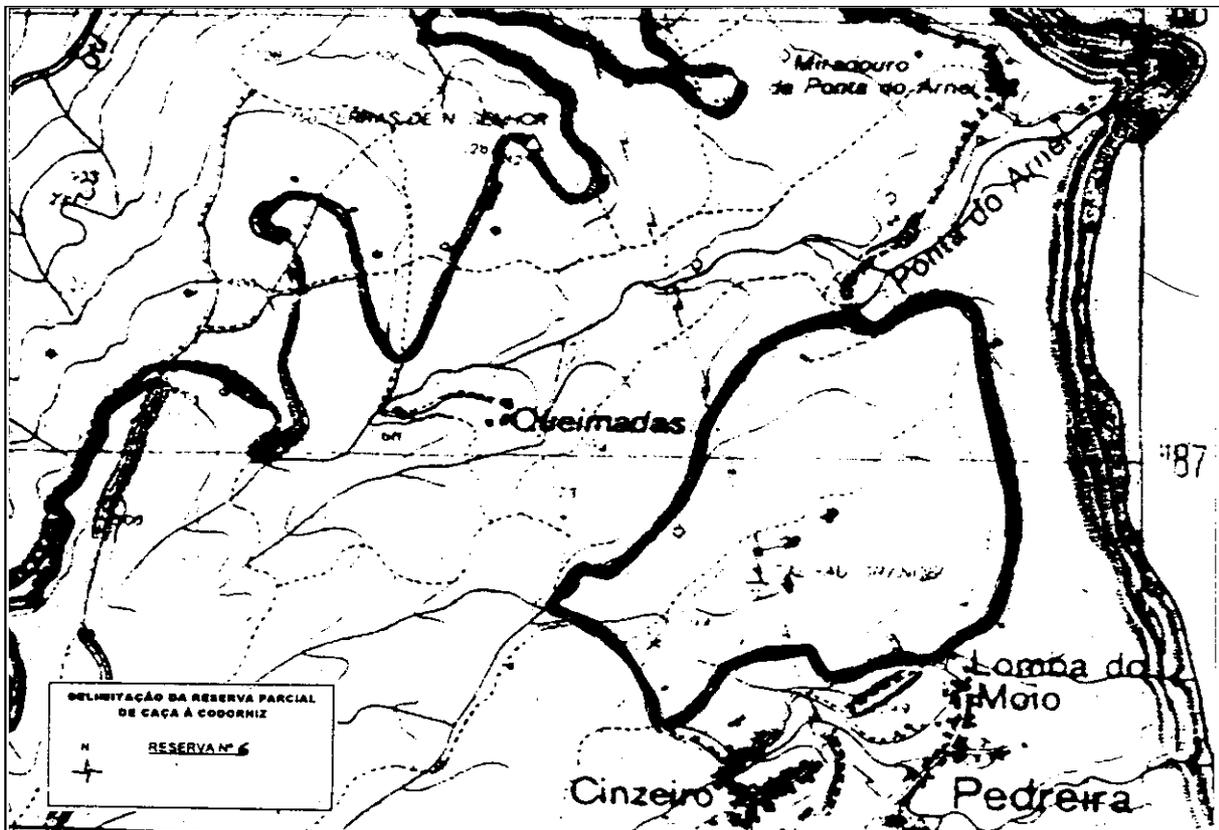
MAPA I



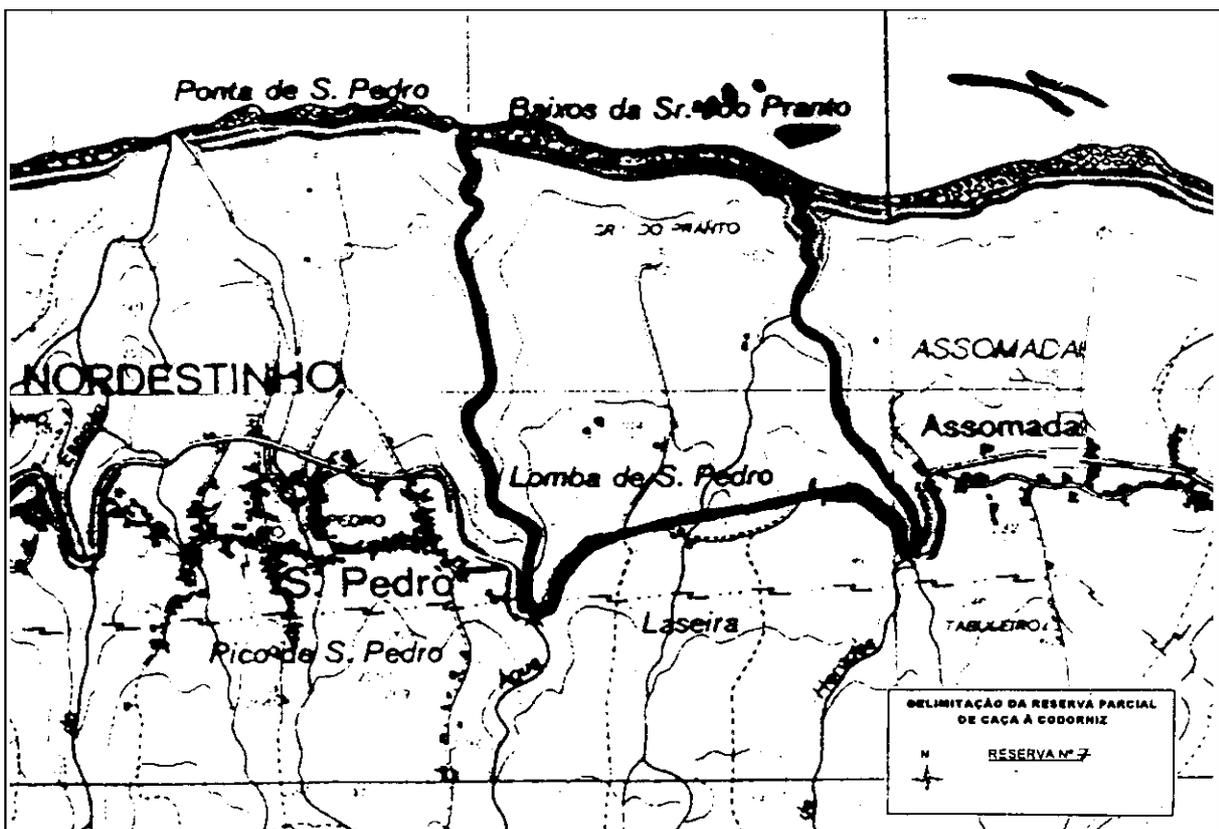
MAPA II



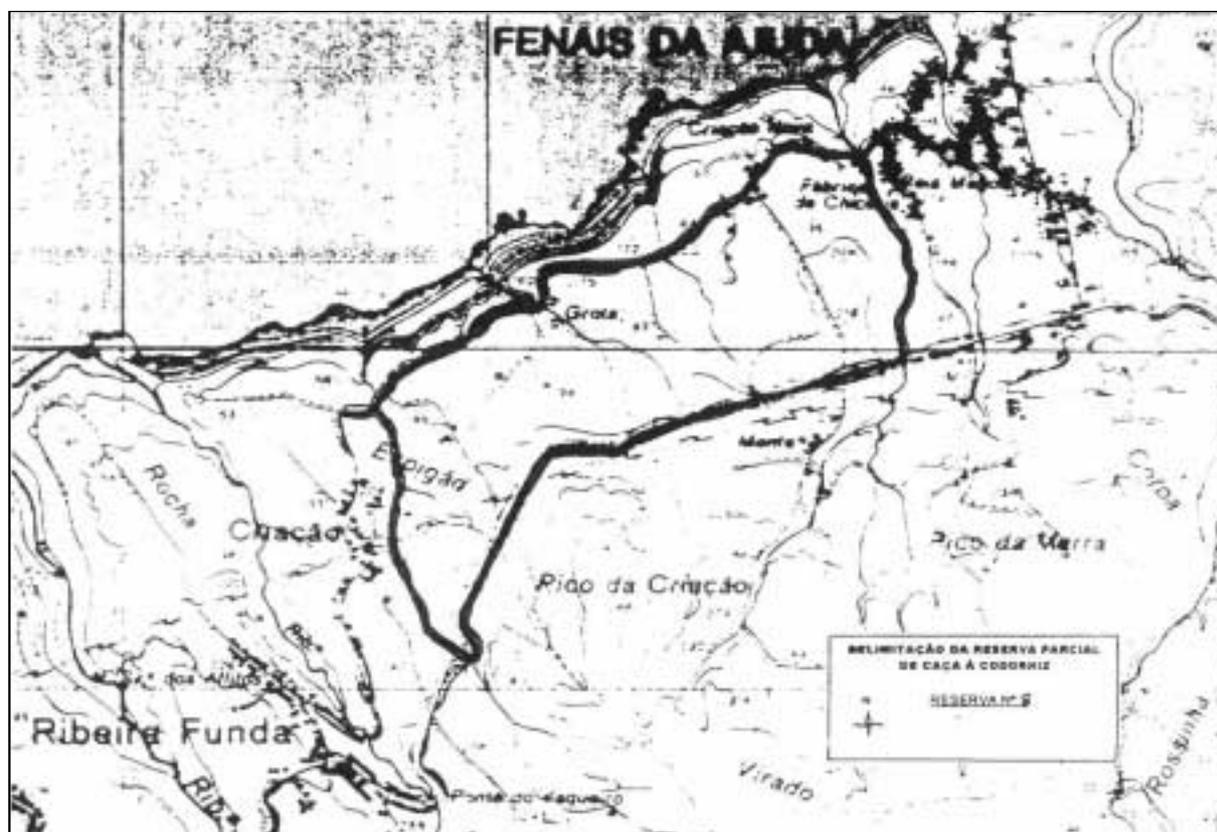
MAPA V



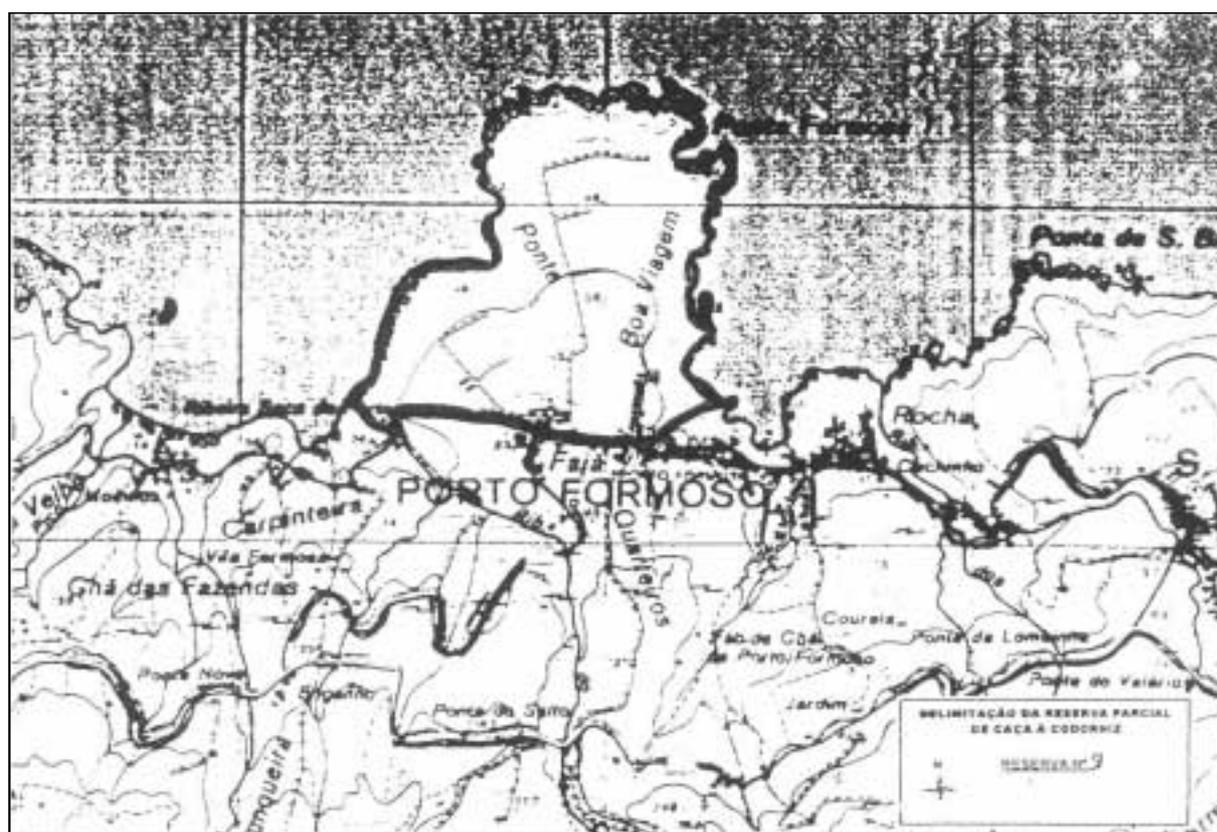
MAPA VI



MAPA VII



MAPA VIII



MAPA IX



